



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
22/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL S.A. E A PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.**

Processo nº. 00071-00000832/2022-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças **Sr. AUGUSTO PEDRO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2.667.680-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 017.590.401-41e de outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** como **CONTRATADA**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, com sede comercial na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e rua Guaianases, nº 1.238, campos Elíseos, São Paulo , CEP nº 01205-001, representada neste ato por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 205.408.568-51 e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 115.838.468-83, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente termo aditivo obedece aos termos do Termo de Referência 10 (99374576) com a Proposta (122590072), lei federal n. 13.303/2016 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais), e demais legislações, e suas alterações, independentemente de transcrição (art. 3º, Decreto-Lei nº 4.657/1942).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o endosso ao contrato nº 22/2022 o qual inclui o seguro dos **Automóveis de passageiro** – CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE - MODELO 149597- HATCH 5 PORTAS LUG. 4 FLEX/FUEL MOTOR SPE/4 ECO 1.0 INJ. ELETR. ABNT ISO NBR 1585 PINTURA EXTERNA BRANCO SUMMIT ANO/MODELO 2018/2018 - COR: BRANCA - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - MARCA: GM - PLACA - PBK2242 - CHASSI - 9BGKL48U0JB266338 - Código de barra 008792 e CHEVROLET ONIX 10MT JOY MODELO 149597 CHASSI: 9BGKL48U0JB190396 HATCH 5 PORTAS 5LUGARES PLACA: PBC 6343 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - MARCA: CHEVROLET - COR: BRANCA - ANO FABRICACAO: 2017.00 - ANO MODELO: 2018 - Código de barra 008756.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O termo aditivo será executado sob o regime de execução indireta, segundo o disposto na Lei federal n. 13.303/16 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O valor total do termo aditivo, considerado o valor total estimado é de **R\$ 628,68 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme os autos do processo de número em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – A despesa de **R\$ 628,68 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – 122751547 dos autos do processo de número em epígrafe:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios**

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

V – Grupo de Despesa: **33 - Despesas Correntes**

VI – Esfera: **4 - Dispêndio**

6.2. O empenho inicial, para custear as despesas é de **R\$ 628,68 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Nota de Empenho nº. **2023NE000172 (123506369)**, emitida em 29/09/2023 na modalidade Ordinário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO/PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pelas CEASA/DF, conforme disposições do do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENDOSSO

8.1 - Fica incluído a partir deste termo aditivo os automóveis de

passageiro – CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE - MODELO 149597- HATCH 5 PORTAS LUG. 4 FLEX/FUEL MOTOR SPE/4 ECO 1.0 INJ. ELETR. ABNT ISO NBR 1585 PINTURA EXTERNA BRANCO SUMMIT ANO/MODELO 2018/2018 - COR: BRANCA - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - MARCA: GM - PLACA - PBK2242 - CHASSI - 9BGKL48U0JB266338 - Código de barra 008792 e CHEVROLET ONIX 10MT JOY MODELO 149597 CHASSI: 9BGKL48U0JB190396 HATCH 5 PORTAS 5LUGARES PLACA: PBC 6343 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - MARCA: CHEVROLET - COR: BRANCA - ANO FABRICACAO: 2017.00 - ANO MODELO: 2018 - Código de barra 008756 ao contrato nº 22/2022.

CLAUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não sendo alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 02 de Outubro de 2023.

PELA CEASA/DF _____ BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	PELA CEASA/DF _____ AUGUSTO PEDRO SILVA Diretor de Administração e Finanças	PELA CONTRATADA _____ NEIDE OLIVEIRA SOUZA Representante
---	--	--

TESTEMUNHAS	
JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 724.988.621-53	POLIANO LUSTOSA BONFIM CPF: 802.118.873-15



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 02/10/2023, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matr. 000001237, Testemunha**, em 02/10/2023, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 02/10/2023, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANO LUSTOSA BONFIM - Matr.0000116-4, Vice-Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 02/10/2023, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123590104)
verificador= **123590104** código CRC= **845778FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br
